



# CONSELHO GERAL CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

## REPRESENTANTES DOS ALUNOS

## 2025/2027

O processo eleitoral, desencadeado pelo Conselho Geral, reger-se-á pelo seguinte calendário:

| 18 de setembro de 2025 | Aprovação e divulgação do regulamento eleitoral   |  |
|------------------------|---|--|
| 19 de setembro de 2025 | Divulgação do regulamento eleitoral   |  |
| 20 de outubro de 2025  | Reunião com os delegados e subdelegados de turma do ensino secundário  Nomeação da comissão de acompanhamento para a supervisão do processo eleitoral |  |
| De 21 a 27 de outubro  | Apresentação de listas  |  |
| 28 de outubro          | Divulgação das listas  Convocatória da Assembleia Eleitoral  Afixação do caderno eleitoral  |  |
| 20 de novembro         | Eleição dos representantes dos alunos – das 9h às 14h<br>Divulgação dos resultados – 15h30  |  |

Nota: Por motivo de força maior, a Presidente do CG poderá alterar as datas previstas, sem necessidade de reunir o Conselho Geral.

Aveiro, 18 de setembro de 2025

| A Presidente do Conselho Geral |  |  |
|--------------------------------|--|--|
|                                |  |  |
|                                |  |  |
| (Teresa Soares Correia)        |  |  |





## CONSELHO GERAL REGULAMENTO ELEITORAL

## REPRESENTANTES DOS ALUNOS

#### 2025/2027

## Artigo 1.º Convocatória de eleições

- 1 O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento convoca os alunos do ensino secundário, para elegerem os seus representantes neste órgão, nos termos do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
- 2 Tendo ficado vagos os lugares dos alunos que terminaram o seu mandato em 2025, e não havendo suplentes para os substituírem, proceder-se-á à eleição de dois representantes dos alunos, de entre os discentes do ensino secundário, maiores de 16 anos.
- 3 A convocatória será publicitada com antecedência mínima de dez dias úteis, no átrio da escola sede do Agrupamento, bem como na página eletrónica do Agrupamento.

## Artigo 2.º **Mandato**

O mandato dos representantes dos alunos tem a duração de dois anos escolares.

## Artigo 3.°

## Comissão eleitoral

- 1 O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento nomeia uma comissão eleitoral, composta por um professor e um conjunto de alunos que possam assegurar o regular funcionamento da mesa de voto, sem prejudicar a frequência das atividades letivas.
- 2 Os alunos que asseguram o funcionamento da mesa de voto são escolhidos de entre os alunos, maiores de 16 anos, a exercer funções de Delegados e Subdelegados nas turmas do ensino secundário.

#### Artigo 4.º

## Votação e divulgação de resultados

A comissão eleitoral deve:

- a) Proceder à abertura da mesa de voto, no átrio da escola sede, garantindo o sigilo no ato da votação.
- b) Dar a possibilidade a todos os alunos do ensino secundário de votarem, em liberdade, na proposta da sua preferência.
- c) No dia do ato eleitoral, fazer a contagem dos votos e apresentar publicamente os resultados, em ata devidamente aprovada e assinada.

Aveiro, 18 de setembro de 2025

| A Presidente do Conselho Geral |                         |  |
|--------------------------------|-------------------------|--|
|                                |                         |  |
|                                |                         |  |
|                                | (Teresa Soares Correia) |  |





# CONSELHO GERAL APRESENTAÇÃO DE LISTAS REPRESENTANTES DOS ALUNOS 2025/2027

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, está aberto o período para apresentação de listas de alunos para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral (artigo 15.º).

Entre <u>21 e 27 de outubro de 2025</u>, as listas deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento, em impresso próprio, fornecido pelo AEMS – a levantar na Reprografia.

As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual aos dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como a indicação dos candidatos a membros suplentes, em número igual ao dos efetivos.

As listas dos Alunos por um mínimo de 30 eleitores.

A <u>28 de outubro</u>, as listas candidatas serão afixadas em local público: Átrio da Escola e Bar dos Alunos.

A <u>20 de novembro de 2025</u>, entre as 9h e as 14h, no Átrio da Escola sede do agrupamento, decorrerá a assembleia eleitoral para eleição dos representantes dos Alunos ao Conselho Geral.

As listas candidatas poderão nomear até dois representantes que acompanharão todo o processo eleitoral. Os resultados eleitorais serão afixados no átrio da Escola.

| Aveiro, 18 de setembro de 2025 |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| A Presidente do Conselho Geral |                         |
|                                |                         |
|                                | (Teresa Soares Correia) |